

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requerimento de Informação acerca de risco sanitário e procedimentos inadequados na execução dos serviços de limpeza em unidade de saúde municipal.

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o Sr. Prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, informações detalhadas acerca dos protocolos de limpeza e das condições sanitárias da unidade de saúde mencionada.

Considerando que foram relatadas práticas que podem representar risco à saúde pública, tais como a utilização do mesmo pano para limpeza de banheiros, saguão e sala de coleta.

Considerando que tais condutas podem ocasionar contaminação cruzada entre áreas críticas e não críticas, especialmente em ambientes destinados à vacinação de recém-nascidos (incluindo aplicação de BCG) e à coleta de sangue.

Considerando que também foram apontadas possíveis falhas na capacitação das funcionárias responsáveis pela limpeza, bem como ausência de treinamento técnico específico para higienização de áreas sensíveis.

Considerando que o uso inadequado de materiais e o desconhecimento técnico quanto aos procedimentos corretos de desinfecção podem comprometer a segurança sanitária da unidade.

Diante disso, requer-se o envio das seguintes informações e documentos:

- Cópia do protocolo de limpeza hospitalar.
- Informar se há separação de panos por área.
- Periodicidade de treinamento.
- Se há supervisão técnica.
- Registro de infecção relacionada ao ambiente.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no papel constitucional e regimental fiscalizador da Câmara



Municipal de Cuiabá, previsto no artigo 2º, § 3º do Regimento Interno, bem como na obrigação do Poder Público de garantir condições sanitárias adequadas nas unidades de saúde do Município.

As práticas relatadas, caso confirmadas, configuram potencial risco sanitário grave, especialmente por envolver ambientes de vacinação de recém-nascidos e coleta de sangue, exigindo apuração técnica imediata, transparência administrativa e eventual adoção de medidas corretivas.

Diante do exposto, submeto o presente requerimento à apreciação da Presidência desta Casa, para conhecimento e encaminhamento ao Gabinete do Prefeito do Município de Cuiabá, requerendo o envio das informações solicitadas dentro do prazo legal.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 20 de fevereiro de 2026.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

